MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3766 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância d
R$634.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **634.100,00**

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

25	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	162.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
48	28.846.0200.0002.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	158.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

62	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
63	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
65	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
87	15.452.0100.2014.0005	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 3766 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3065

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

93	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 05 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

103	20.606.0130.2023.0000	POLITICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO DA AGRICI	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

157	12.364.0070.2035.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
127	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
132	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
143	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

204	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
206	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0(
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3766 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3065

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

110	12.306.0070.2026.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	41.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 0(
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 003	Convênio Merenda	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **41.100,00**

Fontes de Recurso	
02 00	41.100,00

Anulação:

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

58	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	-86.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

113	12.306.0070.2026.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	-42.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
114	12.306.0070.2026.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	
115	12.306.0070.2026.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
136	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-102.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
177	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3766 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3065

01 02 07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				
195	13.392.0090.2039.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICC	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01 02 08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
275	10.303.0060.2047.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-15.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
01 02 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
370	99.999.9999.2099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-158.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

-593.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração